

**2º ADENDO MODIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – SRP****Processo nº 0536/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CAPINA MANUAL, SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LAVADOR DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.

A Comissão Permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação edital do pregão em epígrafe fica alterado por força deste **2º ADENDO MODIFICADOR**, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório Seção XII - DA HABILITAÇÃO, na página 22 (vinte e dois).

**INCLUI-SE:**

**12.26.** Para fins de análise dos documentos de habilitação das cooperativas, além dos elencados nos itens anteriores também deverão apresentar:

**12.26.1.** Cópia autenticada de RG e CPF da diretoria.

**12.26.2.** Ata da fundação.

**12.26.3.** Estatuto social em vigor com a Ata da Assembleia que aprovou devidamente registrados na junta comercial do estado onde estiver localizado sua sede.

**12.26.4.** Ata da última assembleia geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrados na junta comercial do estado onde estiver localizado sua sede.

No instrumento convocatório Seção SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL , na página 25 (vinte e cinco).

**INCLUI-SE:**

**19.8.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato as cooperativas deverão apresentar:



**19.8.1.** Ata e lista de presença da reunião, assembleia ou sessão em que os cooperados autorizem a cooperativa a contratar com a municipalidade.

**19.8.2.** Comprovação de que os cooperados que executarão a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato realizaram a integralização das respectivas quotas-partes na cooperativas.

No instrumento convocatório Seção SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, na página 29 (vinte e nove).

**INCLUI-SE:**

**21.57.** Comprovar de acordo com a Lei das Cooperativas de Trabalho, os benefícios recebidos pelos cooperados, no que concernem os recursos que garantam as retiradas elencadas no artigo 7º, item IV, paragrafo 3º e paragrafo 6º da Lei nº 12.690/2012, aprovados pela assembleia dos cooperados registrados na junta comercial do estado onde estiver localizado sua sede.



Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

**Adriano Conceição de Paula**  
Pregoeiro

**Wender de Souza Barros**  
Membro da Equipe de Apoio

**Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**  
Membro da Equipe de Apoio

\* Original assinado nos autos.